



Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 124

DISPÕE SÔBRE A REVERSÃO DE
VERBA, dentro do orçamento-
em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTAD
DO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e consideran-
do as disposições do artigo 4º, II, da Lei 47/70,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam devidamente transferidas no corrente
exercício de 1971, dentro do orçamento analítico em vigor, des-
ta Municipalidade, as verbas que abaixo se especificam:

DE = ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

212/3.2.3.1-822..... Cr\$ 3.500,00

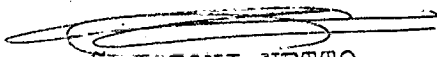
Para a Verba

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

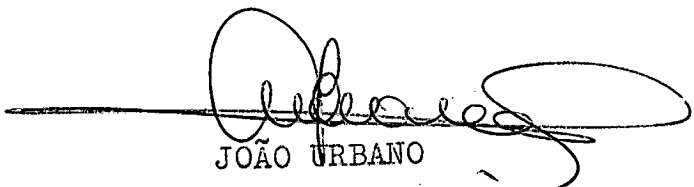
213/3.2.3.2-82..... Cr\$ 3.500,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a contar do
dia 1º de setembro de 1971, revogando-se as disposições em
contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Municí-
pio do Estado do Paraná, em 12 de outubro de 1971.


JOÃO CIONI NETTO

PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO URBANO

DIRETOR DE FINANÇAS

PUBLICADO NA GAZ. DE UNIV.
RAMA DE 28 / 11 / 1972
DE N.º 545
DAS, Em, 30 / 11 / 1972


FUNCIONÁRIO